



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 154/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 649,33 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 799**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Setembro de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 1

Lei/Ato nº 941 - Decreto nº 154/2019 de 17/09/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	649,33	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	649,33	
Despesa				
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	649,33	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura		
28.845.1201.2078	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5014	00799 Convênio nº 156 - SIT Nº 33690 - GESTÃO DE SOLOS EM MICROBACIAS			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	649,33	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	649,33 #

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 540 - Decreto nº 152/2019 de 17/09/2019	Exercício	Nº Anos	Valor
Alteração: 02 - Le. extra	Le. Orçamentária Anual - LDA	1943	2019
Crédito adicional:	Recursos de crédito adicional:	Previdido	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	1.000,00	1.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	900,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	900,00

Dotações:

Descrição	Alteração	Valor
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02 001 GABINETE DO PREFEITO	Anulação	1.000,00
04 120 001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Transferência	900,00
3.1.90.11.00.00 OBRIGACIONES PATRONAIS		0,00
150 0000 Recursos Ordinários (L.R.)		0,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: +55 3636-1183

DECRETO Nº 154/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 649,33 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 799, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Setembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 541 - Decreto nº 154/2019 de 17/09/2019	Exercício	Nº Anos	Valor
Alteração: 02 - Le. extra	Le. Orçamentária Anual - LDA	1943	2019
Crédito adicional:	Recursos de crédito adicional:	Previdido	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	649,33	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	649,33

Dotações:

Descrição	Alteração	Valor
02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	649,33
02 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	649,33
28.840.100.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DE CONSUMO	Excesso de arrecadação - Real. - Vencido	0,00
3.1.90.11.00.00 OBRIGACIONES PATRONAIS		0,00
501 0078 Contas em 199 - 2º 1º TRIMESTRE - RESERVA DE SOLOS EM MICROBACIAS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-43

DECRETO Nº: 148/2019

SÚMULA: Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Renomeia o Sr. **ADILSON FERREIRA DE MATTOS**, portador da matrícula nº 3423-1, RG nº 3.720.066-2 e CPF: nº 489.388.039-49, o qual passará a ocupar o cargo de **Diretor do Departamento**, sendo responsável pelo Departamento de Urbanismo pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/09/2019.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-43

DECRETO Nº: 152/2019

SÚMULA: Institui Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de Cantagalo dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Permanente para contribuir com a atualização, acompanhamento e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de Cantagalo.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio a coordenação geral e organização técnica dos trabalhos do Grupo.

Art. 2º - Integram o Grupo Técnico permanente para atuar, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

I - Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio por meio de:

- Eliel Zimmermann,
- Marcos do Bonfim Aires

II - Secretaria de Assistência Social por meio de Giselle dos Santos Thome.

III - Secretaria de Educação e Cultura por meio de Fátima Bosetto Mierzwa.

IV - Secretaria de Esportes por meio de Elton Machado do Bonfim.

V - Secretaria de Viação e Obras por meio de:

- Valdeci Denardi,
- Clysevton Marcolina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-43

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019,

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do PPAS I - referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.

Gilberto da Silva Alves
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019,

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência - ano de referência 2017, referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.

Gilberto da Silva Alves
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019,

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V - referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.

Gilberto da Silva Alves
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019,

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV - referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.

Gilberto da Silva Alves
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019,

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV - referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.

Gilberto da Silva Alves
Presidente do CMAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Foz do Jordão-PR

RESOLUÇÃO 010/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014.

Resolve:

Art. 1º - Convocar Claudete Souza dos Santos para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar sendo a mesma eleita como suplente em eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015. A mesma ocupará o cargo deixado pela Conselheira Tutelar Célia Fernandes Poli a qual solicitou seu desligamento do mesmo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 16 de setembro de 2019.

Fátima M. M. de Almeida Macedo
Vice Presidente do CMDCA

Município de Foz do Jordão - Paraná

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Decreto Nº76/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atendimento a lei municipal 406/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do conselho Municipal de assistência social de Foz do Jordão para o biênio 2019/2021, conforme disposto no artigo 9º da Lei 406/2009.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

A - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-FATIMA MARILIN MENDES DE ALMEIDA MACEDO (TITULAR)
CPF: 359.349.809-04
-ANDRIELI MAURINA (SUPLENTE)
CPF: 085.237.799-14

B - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-ROSANNE IVETE OLIVEIRA (TITULAR)
CPF: 898.809.359-34
-GILBERTO DA SILVA ALVES (SUPLENTE)
CPF: 044.693.049-05

C - SECRETARIA DE SAÚDE
-JOCELI ALMEIDA MORAES (TITULAR)
CPF: 009.578.439-34
-GRACI SOARES (SUPLENTE)
CPF: 858.523.099-15

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

D - SECRETARIA DE FINANÇAS
-CAMILA SANTA CATARINA (TITULAR)
CPF: 104.952.989-80
-REGINALDO AMANCIO (SUPLENTE)
CPF: 053.684.679-07

E - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
-ADEMAR CAPRA (TITULAR)
CPF: 993.845.639-00
-VANESSA MARIA FRIZON DE CAMARGO (SUPLENTE)
CPF: 071.639.459-28

II - AREA NÃO GOVERNAMENTAL

A - ESCOLA SER E APRENDER (APAE)
-MARCIANE MENDES DE OLIVEIRA (TITULAR)
CPF: 068.382.209-89
-MARIANA GERTEDES DO AMARAL (SUPLENTE)
CPF: 810.173.249-72

B - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS ACRSFOZ
-NOELI SUSTIL CARDOSO (TITULAR)
CPF: 993.845.639-00
-ZENADE FÁTIMA DOS SANTOS AZEVEDO (SUPLENTE)
CPF: 677.305.079-00

C - USUÁRIOS
-MÁRIA ELENA ALMEIDA DICO (TITULAR)
CPF: 062.393.299-75
-MARTA DE CAMARGO DOS SANTOS (SUPLENTE)
CPF: 078.924.949-95

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

D - GRUPO MELHOR IDADE
-NAHIR PORTELA DE SENE (TITULAR)
CPF: 041.975.409-14
-AMADO PEDROSO (SUPLENTE)
CPF: 500.493.309-00

E - TRABALHADORES DO SETOR
-JEAN PIERRE LOCATELLI (TITULAR)
CPF: 053.234.219-40
-EDMAR SIBALCHEIRO (SUPLENTE)
CPF: 062.540.339-84

Art. 2º - O Conselho de ASSISTÊNCIA SOCIAL eleito através da Ata nº 07/2019 em reunião ordinária, realizada no dia 17/09/2019, nas dependências da Assistência Social, será Presidido pelo Senhor Gilberto da Silva Alves e Vice Presidente o Senhor Ademar Capra.

Art. 3º - O Mandato dos referidos conselheiros terá validade até 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 73/2017, e disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Setembro de 2019.

Manoel Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

A FEBRE AMARELA VACINE-SE O QUANTO ANTES MATA!

Correio DO POVO DO PARANÁ

Está passando por um momento difícil?

Ligue 188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio DO POVO DO PARANÁ